

Despacho n.º 8535/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 10 de julho de 2017:

Doutor Miguel Abreu de Almeida Mendes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Termofluidos e Tecnologias de Conversão de Energia, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 53 e o 54 da tabela remuneratória única.

13 de setembro de 2017. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Morgado*.

310776713

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Aviso (extrato) n.º 11331/2017**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 25/05/2017, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia, o seguinte docente:

Doutor Serge Marie Mignani, como Professor Catedrático Convidado em regime *pro bono* (35 %), a partir de 31 de maio de 2017 e termo a 31 de outubro de 2019;

02 de junho de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

310775555

UNIVERSIDADE DO MINHO**Despacho (extrato) n.º 8536/2017**

Por despacho de 28.07.2017, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Nuno Maria Pinto Cruz Sampaio Castro — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 27.03.2017, com direito, com direito à remuneração base de 3.191,82 €, correspondente ao nível remuneratório entre o 53/54, da tabela remuneratória única. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

14 de setembro de 2017. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

310779995

Despacho (extrato) n.º 8537/2017

Por despacho de 03.07.2017, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Nuno João Meleiro Alves Neves — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professor Associado na área disciplinar de Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais, da Escola de Engenharia, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 03.07.2017, com direito à remuneração base de 3.764,71 €, correspondente ao nível remuneratório entre 64 e 65, da tabela remuneratória única. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutora Maria Manuela Estima Gomes — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, na categoria de Professor Associado na área disciplinar de Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais, da Escola de Engenharia, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 03.07.2017, com direito à remuneração base de 3.601,03 €, correspondente ao nível remuneratório entre 61 e 62, da tabela remuneratória única. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

15 de setembro de 2017. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

310783711

Reitoria**Despacho n.º 8538/2017**

Ao abrigo do disposto no Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro

de 2014, e no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência para a presidência de júris de provas de doutoramento, na Presidente da Escola de Direito da Universidade do Minho, Professora Doutora Maria Clara Cunha Calheiros Carvalho.

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 138.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto de 2017, a competência prevista no presente Despacho poderá, nas faltas e impedimentos do Presidente da Unidade Orgânica de Ensino e Investigação (UOEI) acima identificado, ser por este subdelegada em professores catedráticos da referida UOEI, em regime de *tenure*.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 26 de julho de 2017 na matéria ora subdelegada.

5 de setembro de 2017. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.

310771189

Despacho n.º 8539/2017

Ao abrigo do disposto no Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, e no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência para a presidência de júris de provas para obtenção do título de agregado na Presidente da Escola de Direito da Universidade do Minho, Professora Doutora Maria Clara Cunha Calheiros Carvalho.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 26 de julho de 2017 na matéria ora subdelegada.

6 de setembro de 2017. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.

310770816

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Edital n.º 740/2017**

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 23.06.2017, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Gestão/ Negócios Internacionais da Faculdade de Economia desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, é requisito para a candidatura ao presente concurso:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sito no Campus de Campolide, 1099 -085 Lisboa, ou por via postal, em formulário disponível na Divisão Académica e online em http://www.unl.pt/sites/default/files/formulario_concursos.doc.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Certidão comprovativa do grau de doutor obtido há mais de 5 anos na(s) área(s) disciplinar(es) a que respeita o concurso;

b) 7 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do *curriculum* do candidato;

c) 7 exemplares de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *curriculum*, preferencialmente, em suporte digital (PEN), designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para

o desenvolvimento e evolução da(s) área(s) disciplinar(es) para que é aberto o concurso.

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no n.º II supra, disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e online, em http://www.unl.pt/sites/default/files/formulario_concursos.doc.

4 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supra mencionados no n.º II, deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

6 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae* de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital.

III — Critérios de avaliação: Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Desempenho Científico, desenvolvimento e Inovação — Critério de Investigação — (85 %):

Na avaliação deste critério, como guia indicativo são consideradas duas fontes de informação: a lista de 50 revistas definida pelo *Financial Times* e a lista produzida pela *Association of Business Schools*. O prestígio das publicações pode ser assim ordenado:

Topo: FT 50 ou Nível 4 em ABS;
Prestígio: Nível 3 em ABS;
Qualidade: Nível 2 em ABS;
Outras: Nível 1 em ABS e outras revistas internacionais com revisão pelos pares.

2 — Componente Pedagógica — Critério de Ensino — (10 %):

2.1 — Qualidade de ensino, segundo as avaliações dos alunos referentes aos cursos ministrados;

2.2 — Prémios de qualidade de ensino, inovações pedagógicas ou curriculares, devidamente documentadas;

2.3 — Materiais pedagógicos produzidos e publicados por editoras prestigiadas;

2.4 — Experiência em formação de executivos e a experiência de ensino em prestigiadas escolas internacionais (escolas com creditações internacionais AACSB, AMBA e EQUIS)

3 — Outras atividades relevantes — Critério de contribuição Institucional (5 %)

Neste critério será valorada a contribuição institucional e a evidência de cidadania organizacional, nomeadamente a participação em equipas de trabalho da instituição, comités de avaliação e júris.

4 — Cada um dos critérios supra indicados será valorado numa escala de 0 a 100.

5 — Os critérios serão avaliados nos seguintes termos:

Critério de Investigação — Ponderação do critério: 85 % — Pontuação no critério: Nível A: 82 a 100; Nível B: 59 a 88; Nível C: 41 a 65; Nível D: 0 a 47.

Critério de Contribuição Institucional

Critério de Ensino — Ponderação do critério: 10 % — Pontuação no critério: Nível A: 70 a 100; Nível B: 50 a 80; Nível C: 30 a 60; Nível D: 0 a 40.

Critério de Contribuição Institucional — Ponderação do critério. 5 % — Pontuação no critério: Nível A: 80 a 100; Nível B: 60 a 80; Nível C: 40 a 60; Nível D: 0 a 40.

6 — A avaliação nos Níveis referidos no número anterior tem em conta a seguinte descrição:

6.1 — Critério de Investigação:

Nível A: Capacidade demonstrada de publicar em revistas classificadas como de topo segundo a lista referida no ponto III.

Nível B: Capacidade demonstrada de publicar em revistas classificadas como de prestígio segundo a lista referida no ponto III.

Nível C: Capacidade demonstrada de publicar em revistas classificadas como de qualidade segundo a lista referida no ponto III.

Nível D: Qualidade de investigação pouco expressiva em termos internacionais

6.2 — Critério do Ensino:

Nível A: Atividades de ensino numa diversidade significativa de programas; Avaliações consistentemente excelentes; Desenvolvimento de materiais e inovações pedagógicas.

Nível B: Atividades de ensino numa diversidade significativa de programas; Avaliações consistentemente acima da média; Desenvolvimento de materiais e inovações pedagógicas.

Nível C: Avaliação ao nível de médio pelos estudantes.

Nível D: Avaliação pelos estudantes abaixo da média.

6.3 — Critério Institucional:

Nível A: Clara evidência de elevado sentido de cidadania organizacional.

Nível B: Alguma evidência de sentido de cidadania organizacional.

Nível C: Limitada evidência de sentido de cidadania organizacional.

Nível D: Envolvimento inexpressivo em atividades institucionais.

IV — Composição do júri: O júri, nomeado por despacho do Sr. Reitor de 23.06.2017, tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Pedro Pita Barros, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, nos termos do n.º 8 do Despacho n.º 14013/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 1 de novembro.

Vogais:

Doutor José Paulo Afonso Esperança, Professor Catedrático do ISCTE Business School/ Instituto Universitário de Lisboa;

Doutora Efigénio da Luz Rebelo, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve;

Doutor José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho, Professor Catedrático da Nova School of Business and Economics/ Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Daniel Abel Monteiro Palhares Traça, Professor Catedrático da Nova School of Business and Economics/ Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Arménio Belo da Silva Rego, Professor Catedrático convidado da Católica Porto Business School/ Universidade Católica Portuguesa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no n.º III supra, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

7 de setembro de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

310764896

Louvor n.º 339/2017

Ao terminar as minhas funções com Reitor da Universidade Nova de Lisboa cumpre-me registar, para a memória institucional, o privilégio que foi para mim liderar a equipa reitoral constituída pelos seguintes Vice-Reitores: Professores Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros, João Paulo Serejo Goulão Crespo, João de Deus Santos Sáágua e Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira, e pelos seguintes Pró-Reitores: Professores José João Gordo Nunes Abrantes, Válder José da Guia Lúcio, Carlos Manuel Pires Correia, Maria Amália Sotto Mayor Silveira Botelho e Patrícia Maria Freire de Andrade de Carvalho Rosado Pinto. Para além da notável competência com que desempenharam as funções que lhes estavam adstritas, nos respetivos pelouros, desejo acentuar o espírito de missão, a dedicação e a lealdade com que sempre colaboraram comigo nas mais diversas tarefas, ao serviço da Nova, e também o